



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2010 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

**CNPJ/MF:** 11.399.366/0001-00

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n° 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, aditivando o prazo de vigência com prorrogação até o dia 22 de dezembro de 2010, considerando a contagem de quilometragem para os dias 20, 21 e 22 de dezembro do corrente.

**VALOR:** Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato n° 033/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado para os Lotes 04 e 07 e R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado para o Lote 26, de forma que para o acréscimo de 03 (três) dias de transporte escolar, aditiva-se o valor de R\$ 482,40 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para os 120 Km diários referentes ao lote 04; o valor de R\$ 280,99 (Duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) para os 69,9 Km diários referentes ao lote 07, e o valor de R\$ 666,46 (Seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para os 118,8 Km diários referentes ao lote 26, totalizando o valor de R\$ 1.429,85 (Um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2010.

***Geraldo Maurício Araújo***  
**Prefeito Municipal**